

INSTITUTO SOCIAL VILA VELHENSE - ISVV

PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE NA VILA II, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES

EDITAL Nº 001/2025

PROPOSTA TRANSFEREGOV: Nº 004937/2024

TERMO DE FOMENTO: Nº 956512/2024

PROCESSO: 71000.012134/2024-05

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/08/2025 a 22/08/2025.

RESULTADO: 25/08/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacaoisvv@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Rogéria do Nascimento Firmino.

E-MAIL: licitacaoisvv@gmail.com

1 – PREÂMBULO

O Instituto Social Vila Velhense- ISVV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o n.º 10.955.387/0001-93, com sede em Rua Nilo Barcelar ,135, Jd. Guadalajara, CEP: 29.109-060, neste ato representado por sua Presidente Rogéria do Nascimento Firmino, portador da carteira de identidade nº 1.203.570/ES, expedida pelo SSP/ES, CPF 035.052.597-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto no Edital nº 001/2025 - modalidade: **menor preço unitário**, no âmbito do Termo de Fomento da Plataforma Transferegov.br nº **956512/2024**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS**, visando a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte na Vila II, no Município de Vila Velha/ES em cumprimento as metas do TERMO DE FOMENTO: Nº 956512/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 956512/2024, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **SNEELIS do Ministério do Esporte**.

4 - FORNECIMENTO DO SERVIÇO

A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer a prestação do serviço para a execução do Projeto,

conforme os detalhes e período constante no item 7.1.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 956512/2024, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEALIS do Ministério do Esporte e **Instituto Social Vila Velhense - ISVV**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 – Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Portaria nº 710/2021 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.426/2020, ou em demais normas pertinentes. Também ficam impedidas aquelas que estejam em processo de recuperação judicial, falência decretada, ou sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal."

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RECURSOS HUMANOS		
ITEM	QTD RH	ESPECIFICAÇÕES
1	2	Professor de Futebol Profissional de Formado em Educação Física para ministrar Futebol de Campo. Profissional responsável habilitado para a função, responsável pela elaboração e aplicação dos treinamentos físicos para cada categoria do projeto. 8 meses– 30 horas semanais cada profissional, sendo aulas simultânea as 5 horas x 5 dias= 25 horas+5 horas de planejamento por semana= 30 horas semanais cada profissional.

1	1	Coordenador - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e as segurar a visibilidade d o Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.40HORAS SEMANAIS 8HSX5DIAS=40HS SEMANAIS
---	---	---

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: licitacaoisvv@gmail.com

8.3. As propostas recebidas até o dia 22/08/2025, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 25/08/2025.

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após a “conferência” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

RECURSOS HUMANOS				
Especificação	Qtd.	Periodo	Vlr Unitário	Vlr total
Professor de Futebol Profissional de Formado em Educação Física para ministrar Futebol de Campo. Profissional responsável habilitado para a função, responsável pela elaboração e aplicação dos treinamentos físicos para cada categoria do projeto. 8 meses– 30 horas semanais cada profissional, sendo aulas simultânea as 5 horas x 5 dias = 25 horas+5 horas de planejamento por semana = 30 horas semanais cada profissional.	2	8 meses	R\$ 2.700,00	R\$ 43.200,00
Coordenador - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e as segurar a visibilidade d o Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo	1	8 meses	R\$ 2.995,00	R\$ 23.960,00

Federal/ Ministério do Esporte.40HORAS SEMANAIS 8HSX5DIAS=40HS SEMANAIS				
TOTAL				R\$ 67.160,00

10 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº **956512/2024**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e o **INSTITUTO SOCIAL VILA VELHENSE- ISVV**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vila Velha, 08 de agosto de 2025.



Rogéria do Nascimento Firmino
Presidente